



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 002/2019, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **RONE MESSIAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, CNPJ: 17.780.272/0001-54, tendo como objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Bannach – PA, exercício 2019, sendo valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (Setenta Mil Reais) ate 30 de novembro de 2019.

Bannach-PA, 21 de Janeiro de 2019

Ver. RENATO ADRIANO

Presidente da Câmara Municipal